



Ficha de inscrição

credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR

Id: 274408

IP: 177.92.45.201

Cadastrado em: 10/09/2024 às 11:44:05

Origem: COMPUTADOR

NOME COMPLETO: HELCIO KRONBERG

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1967

CPF: 085.187.848-24

RG: 07.702.690-8

ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro - CEP 80420-080

MUNICÍPIO: Curitiba

TELEFONE: (41) 3233-1077

E-MAIL: andre.gustavo@kronbergleiloes.com.br

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente);: 6059332.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);: 6059333.pdf

Certidão de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

6059334.pdf

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

6059335.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

6059336.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

6059337.pdf

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA: 6059341.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO: 6059342.pdf

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO: 6059343.pdf

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADE ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.

Sim

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL. Sim

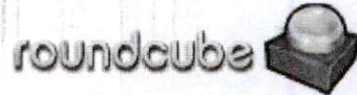
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.

Sim

Assunto

eCrie - Inscrição 274408 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para
proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de



De

eCrie - Prefeitura de <nao-responda@ecrie.com.br>

Para

<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data

2024-09-10 11:44

eCrie - Inscrição 274408 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de

Recebemos o seu cadastro com sucesso.

Número da inscrição: 274408

Cadastrado em: 10/09/2024 às 11:44:05

NOME COMPLETO: HELCIO KRONBERG

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1967

CPF: 085.187.848-24

RG: 07.702.690-8

ENDEREÇO: Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro - CEP 80420-080

MUNICÍPIO: Curitiba

TELEFONE: (41) 3233-1077

E-MAIL: andre.gustavo@kronbergleiloes.com.br

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou
equivalente);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro
Nacional da Pessoa Física (CPF);

Certidão de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta
Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu
art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante
apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários
federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,
inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou
sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de
Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou
outra equivalente na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou
sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa
de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda,
ou outra equivalente na forma da lei;

Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.: Sim
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL.: Sim

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.: Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.: Sim

Desenvolvido por webnets

Não deseja mais receber e-mails de notificação? [Clique aqui](#)



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em <https://validar.iti.gov.br>.



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **085.187.848-24**

Nome: **HELCIO KRONBERG**

Data de Nascimento: **10/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:38** do dia **22/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0D0B.D47C.966D.EE87**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: HÉLCIO KRONBERG	CPF: 085.187.848-24	Matrícula: 653
Endereço completo: Rua André de Barros, nº 226 – 15º andar - Centro CEP: 80010-080 – Curitiba – PR		
Telefone: 41 . 998861400 E-mail: helcio@kronbergleiloes.com.br contato@kronbergleiloes.com.br		Situação: regular

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 653, nomeado pela Portaria nº 12/2000 – PR e publicado no DIOE 27/06/2000, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2024, às 10:28:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QYVSRKGT.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELCIO KRONBERG
CPF: 085.187.848-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:13 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **60F3.DB31.3B49.A2D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034098221-67

Certidão fornecida para o CPF/MF: **085.187.848-24**

Nome: **HELICIO KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.455.253

CPF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:52 do dia 22/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: 8DD14396FDA3480B8A3C20886FE653D3B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO KRONBERG

CPF: 085.187.848-24

Certidão nº: 50912312/2024

Expedição: 22/07/2024, às 09:53:28

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELICIO KRONBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.187.848-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, o Leiloeiro Oficial **HELICIO KRONBERG**, CPF nº 085.187.848-24, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro – Curitiba/PR – CEP 80420-080, infra-assinado:

1) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que **não possuímos** em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2024.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma
digital por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.09.10
11:07:04 -03'00'

HELICIO KRONBERG
CPF Nº 085.187.848-24





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0113-32, com endereço à Rodovia BR-476 (antiga BR-116), nº 10.150 - Prado Velho, Curitiba/PR, a pedido da parte interessada, ATESTA que o solicitante **HELCIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR Nº 653, com endereço à Rua André de Barros, 226, sala 907, Centro, CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba/PR, conforme Contrato nº 3/2021 (SEI Nº 32380787) com vigência contratual estabelecida no período a contar de 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022, e Termo Aditivo nº 01/2022, com vigência contratual estabelecida no período a contar de 08 de maio de 2022 a 07 de maio de 2023, EXECUTA o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Realiza os procedimentos de organização, avaliação, remoção e guarda dos veículos automotores, compreendendo serviços de vistoria veicular (identificação dos números de chassi e motor) e separação dos lotes de leilão;

Auxílio a Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Paraná, de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art.328 Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

Disponibiliza infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

Total de 25 leilões realizados até a presente data, com média de aproveitamento total de 92% (noventa e dois por cento). Tendo sido ofertados para alienação 6.554 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro) veículos em condição de circulação, aproveitável, sucata inservível e aproveitável motor inservível - Decorrentes do Contrato nº 3/2021 e Termo Aditivo nº 01/2022 6570.

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELCIO KRONBERG**, não havendo processos de apuração de descumprimento contratual no âmbito desta SRPRF/PR, bem como ausência de registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

SERGIO PACIÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PACIENCIA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/02/2023, às 09:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46729943** e o código CRC **D3F19E31**.

Referência: Processo nº 08659.003289/2020-48

SEI nº 46729943



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

EDITAL Nº 5/2022/PÁTIO-PR

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná – SPRF-PR, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão - CRGPL, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, **para venda de veículos de terceiros, classificados como Conservado (circulação), Sucata Aproveitável com motor Aproveitável e Sucata Aproveitável com Motor Inservível**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-PR, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria SPRF-PR/PRF nº 460, de 07 de outubro de 2021, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões; no processo administrativo 08659.000494/2022-13 o qual congrega o atual certame e demais especificações contidas neste Edital. A sessão pública será conduzida na modalidade eletrônica por **HELCIO KRONBERG**, Leiloeiro Público Oficial EPP, CNPJ 10.722.603/0001-50 matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 653, conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93, que assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no processo licitatório nº 08659.003289/2020-48.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado na modalidade online.

1.2. A sessão pública será realizada com veículos recolhidos pela SPRF/PR e classificados na situação de Conservado, Sucata Aproveitável e Sucata Aproveitável com Motor Inservível, nos horários especificados nos itens subsequentes, bem como a localização dos bens a serem leiloados, o certame será realizado exclusivamente no sistema eletrônico e terá início, somente para lances, a partir da publicação no site: <https://www.kronbergleiloes.com.br>. Desta forma, no dia do certame alguns lotes já poderão ter lances ofertados em data anterior.

1.3. Datas da realização do certame:

1.3.1. 05/03 – Sábado - Em todos os Pátios próprios ou terceirizados da Regional PRF, com início previsto às 09:00h.

2. VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I - Planilha de Avaliação e Classificação do Leilão IX (SEI_39106319) e identificados nos campos específicos, com os dados abaixo:

- I - LOTE: nº do lote de cada veículo;
- II - PÁTIO: nome do pátio onde está o veículo;
- III - PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;
- IV - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- V - MOTOR: nº do motor que consta no registro do veículo, ou S/M para veículo sem motor;
- VI - UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- VII - ANO-FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- VIII - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- IX - STATUS (SITUAÇÃO): circulação ou sucata.
- X - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

3. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 3.1. Os veículos serão leiloados na condição de CONSERVADO ou SUCATA APROVEITÁVEL.
- 3.2. A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, **mas só e somente só** com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.
- 3.3. Os veículos leiloados na condição de CONSERVADO podem retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.
- 3.4. A Polícia Rodoviária Federal e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.
- 3.5. Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser APROVEITÁVEIS (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) ou APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).
- 3.6. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados ou em processo de baixa no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) não podem ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.7. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.8. O número de localização no pátio de cada veículo será identificado com tinta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.
- 3.9. Os arrematantes são responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou a SRPRF/PR qualquer

responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

3.11. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem *in loco*.

3.12. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo a PRF apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo e/ou conserto realizado.

3.13. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

3.14. Para os veículos arrematados com PIV do Estado do Paraná, independente da informação encaminhada pelo órgão federal promovente do leilão, o arrematante poderá realizar a solicitação de baixa através de protocolo eletrônico à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná (SEFA/PR) relativo ao IPVA, e ao DETRAN/PR relativo aos demais débitos e restrições.

4. **LOCAIS DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS**

4.1. Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram, conforme endereços constantes no anexo I deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, no período de cinco dias úteis que antecedem cada uma das respectivas datas previstas no Item "1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO" deste Edital, sendo que, para as autorizações de acesso aos locais de depósito, exige-se a apresentação de documento de identidade com foto, reconhecido por lei federal.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que a Polícia Rodoviária Federal não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da licitação – leilão – as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, para os veículos leiloados na condição de CONSERVADO OU SUCATAS, excluídos os membros da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, os funcionários e auxiliares do leiloeiro, os funcionários e auxiliares dos pátios terceirizados envolvidos na guarda dos veículos leiloados e os servidores da Polícia Rodoviária Federal.

5.2. Para adquirir os lotes classificados na condição de SUCATA o arrematante deve comprovar, mediante apresentação de certidão de registro, que atua no ramo de atividade de comércio de peças usadas e desmontagem de veículos e está devidamente registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme previsto na Lei nº 12.977/2014.

5.2.1. Para o cadastro de Pessoa Física, será necessária apresentação de documento que comprove a inscrição devidamente regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), documento de identidade com foto e comprovante de residência.

5.2.2. Para o cadastro de Pessoa Jurídica, será necessária apresentação de registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme

enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.3. Não cabe ao leiloeiro o juízo de valor para habilitação de quem pode participar do leilão, ficando cientes os interessados que, em caso de arrematação, a retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação dos documentos listados nos itens 5.2 e seguintes.

5.3. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar previamente no site: <https://www.kronbergleiloes.com.br>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame e, ainda, realizando o upload dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), exigidos no item 5.2 e seguintes para homologação. O cadastro e entrega dos documentos devem ocorrer com antecedência de, no mínimo, 48h antes do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação no certame.

5.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar com a administração, sancionadas com as penas previstas incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5. O participante (pessoa física ou jurídica) deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal."

5.6. Deverá, ainda, ter habilitação jurídica e apresentar comprovação da ausência de falência. Somando a isso, a comprovação dos requisitos de capacidade econômico-financeira.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, por força da norma esculpida no § 6º, do art. 43, da Lei no 8.666/93.

6. LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro <https://www.kronbergleiloes.com.br>, com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.5. Para participação no leilão (eletrônico) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 5.2 e seguintes, essenciais para a participação no leilão.

6.6. Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro, conforme item 5.3.

6.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 5.2.1 ou 5.2.2, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.8. Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

I - Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

- II - Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.
- III - Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.
- IV - Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou a SPRF/PR, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- V - Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.
- VI - Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
- VII - Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.
- VIII - Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- IX - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.
- X - Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.
- XI - O encerramento dos itens/lotos é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.
- XII - A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

6.9. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.10. A SPRF-PR e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.2. Não haverá “segunda praça”, nos casos em que não for feita oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte.

7.3. O leiloeiro dará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.

7.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal.

7.6. Nos casos em que haja eventual cancelamento da arrematação o lote cancelado somente poderá retornar ao leilão mediante autorização da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões.

- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro, desde que a declaração de vencedor ocorra após transcorridos no mínimo 10 segundos do último lance recebido.
- 7.8. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.

8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 10.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelar o arremate e perder os valores pagos em favor da União, contados da data da realização do arremate em leilão. Tal procedimento deve ser agendado previamente nas respectivas delegacias onde consta o veículo arrematado.
- 10.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 10.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/PR e o Leiloeiro Público, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 10.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 10.5. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido.
- 10.6. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem deverá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 10.7. A liberalidade na entrega do bem pela SRPRF/PR não enseja nenhuma forma de direito adquirido ao arrematante.
- 10.8. Assumir todos os encargos relativos à transferência, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 10.9. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda e antes da transferência para seu nome junto ao Órgão de trânsito.
- 10.10. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 10.11. 10.11 – Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

10.12. Responsabilizar-se pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado (s).

10.13. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo.

10.14. Efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

10.15. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

10.16. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

10.17. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

12.1.1. Dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

12.1.2. Dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilões.

12.1.3. Informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

12.1.4. Expedir e fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Termo de Arremate.

13. DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PÁTIOS E LEILÕES

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente por depósito bancário em moeda corrente nacional, ou transferência (TED ou DOC), para a conta corrente de titularidade de Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial, CNPJ 10.722.603/0001-50, Banco Bradesco, agência 5727, conta 22.297-6, não se devendo incluir o dígito da agência para transferências via DOC ou TED.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. O pagamento dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos por depósito bancário em até 48 horas do término do leilão, conforme as orientações que serão enviadas para o e-mail cadastrado, após o encerramento de cada dia de leilão. A comprovação de pagamento deve ocorrer mediante envio de cópia do comprovante de depósito para o e-mail contato@kronbergleiloes.com.br dentro do prazo de pagamento previsto neste item.

14.4. Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção as disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

15. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerá a partir da confirmação do pagamento pelo arrematante; e será enviada pelo Leiloeiro de forma eletrônica.

15.2. A liberação dos veículos leiloados será realizada no âmbito da circunscrição da Delegacia PRF responsável pelos pátios onde se encontram os veículos leiloados, devendo o arrematante apresentar a Nota de Venda, Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes.

15.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.4. Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.5. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

15.6. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados na Polícia Rodoviária Federal, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

15.7. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões (crl.pr@prf.gov.br), antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.

15.8. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.9. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Paraná e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou

devolução de valor de arrematação.

15.10. As situações descritas nos itens 14.7 e 14.8 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, cabendo ao dirigente da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Paraná homologar o procedimento licitatório.

17. SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

17.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993;.

17.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber..

17.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

18. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

18.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, por intermédio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões, até 05 dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Eventuais recursos contra o resultado do leilão devem ser feitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão e devem ser formulados obrigatoriamente e enviados para o e-mail crl.pr@prf.gov.br.

18.4. Eventuais reclamações quanto aos veículos arrematados devem ser formuladas obrigatoriamente por escrito e enviados para o e-mail crl.pr@prf.gov.br.

18.5. Não serão conhecidas impugnações/recursos/reclamações cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

18.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo.

- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, casos verificados.
- 19.5. O leiloeiro poderá atualizar a classificação do bem ofertado e o valor de avaliação até a data e horário previsto para o leilão.
- 19.6. Cabe ao arrematante o depósito do valor do ICMS diretamente ao leiloeiro que realizará o recolhimento. Aos inscritos como contribuintes do ICMS deverão emitir nota de venda de entrada podendo fazer a compensação em conta gráfica (exceto ME) .
- 19.7. Informações complementares relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões pelo e-mail crl.pr@prf.gov.br, ou ainda por meio do site do leiloeiro oficial <https://www.kronbergleiloes.com.br>.
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões.
- 19.9. O aviso de leilão e o resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame.
- 19.10. A cópia deste Edital poderá ser lida e/ou obtida pelos interessados junto à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, situada na BR 476 (antiga 116), nº 10150, Prado Velho, Curitiba/PR, ou na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal, www.prf.gov.br - link leilões.
- 19.11. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.
- 19.12. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a SRPRF/PR e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões que não sejam de sua responsabilidade.
- 19.13. Os débitos de IPVA, Licenciamento e Seguro DPVAT do ano corrente em que o Leilão é realizado, são de responsabilidade do arrematante, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano.
- 19.14. **É de ciência que todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais, não podendo alegar desconhecimento.** A informação da realização do leilão mencionando a referida restrição foi solicitada aos juízos ou Tribunais que as impuseram, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, caso o juízo não tenha determinado a suspensão do leilão, conforme previsão no art. 328 § 14 e § 15. Desta forma, terá o arrematante o direito de petição diretamente ao juízo demonstrando sua boa-fé, ficando ciente que em se tratando do proprietário anterior (expropriado) não poderá se valer da baixa de débitos ou restrições. A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos **Juízos de Execução ou Falimentares** que as impuseram, cabendo à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a SRPRF/PR e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a

demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões que não sejam de sua responsabilidade.

19.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Subseção Judiciária de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiado, sendo incompetente a Justiça Estadual, tendo em vista a necessária inclusão na lide da União Federal.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO PACIÊNCIA DE OLIVEIRA

Policia Rodoviário Federal

Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões - CRGPL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PACIENCIA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/02/2022, às 11:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **39629749** e o código CRC **D2E98D67**.

0.1.

BR 476, nº 10.150, Curitiba / PR, CEP 81690-150
Telefone: (41) 3535-1939 - E-mail: gestao.patios.pr@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08659.000494/2022-13



SEI nº 39629749



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646 – Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **HELCIO KRONBERG**, matrícula JUCEPAR N.º 653, com endereço na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, CEP: 80420-080, Curitiba/PR, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022 | PROCESSO N.º 108/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO | Alienação de veículos e bens inservíveis – realizado na data de 18/05/2022, a partir das 13h00min.

Leilão com 62% (sessenta e dois por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **HELCIO KRONBERG (JUCEPAR nº653)** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Rolândia, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

Diretor de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8B-8FF0-75D1-7790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 19/09/2022 13:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/2F8B-8FF0-75D1-7790>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022 – PMR.

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, lenhas e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R\$ 114.685,44 (cento e quatorze mil oitocentos e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 18 de MAIO de 2022 a partir das 13:00 h.

Datas de visitação: de 09 a 13 de Maio de 2022, mediante agendamento prévio, as visitas serão em dois horários ao dia, sendo o primeiro às 13:00 horas e o segundo às 15:00 horas, não sendo realizadas visitas anteriores e nem posteriores a estas datas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3323-0015, através dos e-mails: licitacao@rolandia.pr.gov.br e contato@kronberg.com.br e também nos sites: www.hkleiloes.com.br e www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B4B5AE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis ATESTA que o solicitante, o Leiloeiro Oficial Sr. HELCIO KRONBERG, matrícula JUCESP Nº 1259, inscrito no CPF nº 085.187.848-24 com endereço profissional à Alameda Rio Negro, nº 1030 – Escritório 206 - Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e empresarial / Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, **EXECUTOU** os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

- **EDITAL Nº 005/2.023 - PROCESSO Nº 036/2023**
- **MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2.023 - On-Line LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA**
- **DATA DA SESSÃO: DIA 26/04/2023 ÀS 10h00min**
- **OBJETO: "Realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 653, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração."**



- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br
- QUANTIDADE DE LOTES OFERTADOS: 35 lotes
- QUANTIDADE DE LOTES VENDIDOS: 32 lotes
- PRODUTO FINAL: R\$ 626.590,64 (seiscentos e vinte e seis, quinhentos e noventa e sessenta e quatro centavos)
- PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO: 91% (noventa e um por cento) de aproveitamento

Por fim, atesta que, até a presente data, não há fatos que desabonem a conduta de **HELICIO KRONBERG** (matrícula JUCESP Nº 1259), não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas em estrita observância à legislação vigente.

O REFERIDO É VERDADE

Fernandópolis, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRE GIOVANNI
PESSUTO
CANDIDO:189200
62862

Assinado de forma digital
por ANDRE GIOVANNI
PESSUTO
CANDIDO:18920062862
Dados: 2024.02.15
16:39:13 -03'00'

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05

acolhimento de propostas: às 17:30 horas do dia 21/03/2023
abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 03/04/2023
data e a hora da disputa: às 10:15 do dia 03/04/2023. Local:
Site: www.licitacaobrasil.com.br/01/Edital completo poderá ser
adquirido no endereço eletrônico <http://www.francoescola.com.br>

se p/verificar a referência de hipertexto e a validação.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 250, Centro, município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.013.073/0001-00, torna pública a abertura de licitação nº 001/2004 para aquisição de 12 (doze) metros cúbicos de pedregulho de 100 (cem) milímetros de diâmetro máximo, para a execução de obras de pavimentação de ruas e praças, a serem executadas no município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e quantitativos de materiais constantes no Edital constante no link eletrônico: <http://www.francoarocha.sp.gov.br/licita> e a validade da licitação não a validade.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, torna pública
co que realizará a Licitação Pública, na modalidade PRECATORIO
(ELETRÔNICO) sob Nº 014/2023 do tipo MENOR PREÇO GLO-
BAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE TELA
MATEMÁTICA, VARIÁVEIS E TENDIMENTO PARA GERENCIAMENTO
DE SOFTWARE, CONFORME TENDIMENTO DE REFERÊNCIA. Índice de
abertura de propostas: às 17:30 horas, do dia 21/03/2023

[illegible][illegible]

RECARGAMENTO ASSÍNCRONO E PREENCHIMENTO ASSÍNCRONO DE REGISTROS PÚBLICOS. Preço Contratado: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

depois de 1960, foi organizado pelo MINISTRO DA PREVENÇÃO DO CRIME, sob a direção de seu chefe, o então coronel Luiz Fernando de Azevedo, para a elaboração de serviços de CONSTITUIÇÃO DE FILIADOS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE MEMBROS DA MOCIDADE, O envio de fotos, a obtenção de documentos, a partir de recibos na Diretoria de Gestão de Serviços, e a obtenção do dia 14/04/2013, procedendo-se à abertura das envelopes de arquivo recebidos na Diga 10h15min. Será requisitada a Lei Federal nº 8.666/1993. Os interessados poderão adquirir a pasta completa contendo o Edital Completo, gratuitamente, no endereço eletrônico <http://www.farodadosp.sp.gov.br/Acesso a Informação / Licitações e Contratos / Utilidades>. E

GUAIARA

EXATÃO DE BASTOÇÃO DE DIÓGENES – Censante: Mande. De Guaiaras Comandante: TÓCEN INFORMÁTICA. Endereço: Rua: 14 de Abril, nº 100, Jd. Guaiaras, Guaiaras, Mato Grosso do Sul. Inscrição no CNPJ nº 06.858.346/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores tipo desktop no valor de R\$ 17.840,00 (dezanove mil, oitocentos e quarenta reais), por Modalidade de Dispensa: nº 30/2023. Processo: nº 02/2023. Dispõe, de Compras disponibiliza as demais docu-

[illegible]

justificativa técnica de sigilo-pai e sigilo-mãe, de diferentes municípios de educação continuada, em 05/08/2013 - 20 de março de 2013 - Arnanas Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE GUARULHAS - SP. Torna público que transcorrido o prazo legal, considero-se aplicados os procedimentos a seguir estabelecidos na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2012: PROCESSO Nº 214/2012, Edital nº 166/2012, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, adjudicatário a empresa DEDS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.925.001/78, inscrita no I.O. 06 e 07 no valor de R\$ 15.521,00 (QUINZE MIL E CINQUECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA PREÇOS FIRMADOS, F. FERRAZ/ANTONIO DE CARVALHO Nº 11/2013 e 11 no valor de R\$ 3.349,00 (TRÊS MIL E TRÊS CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

[illegible]

Estado de São Paulo – Prodesp
visualizado diretamente no
sistema de controle financeiro
da Prefeitura Municipal de
Sorocaba, sob o nº de
processo nº 11.089.0272 e
11.089.0227. Datas de
assinatura: 11/09/2023 e
11/09/2023. Guitara SP, 17 de
maio de 2023 – Antonio Manoel
da Silva Junior – prefeito.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, o Leiloeiro Oficial **HELICIO KRONBERG**, CPF nº 085.187.848-24, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro – Curitiba/PR – CEP 80420-080, infra-assinado:

- 1) Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 4) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 5) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 6) Declara que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



- 7) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 9) Declara em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que não é servidor do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 10) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- a. E-mail: andre.gustavo@kronbergleiloes.com.br
- b. Telefone: (41) 3233-1077
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 12) Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2024.

HELCIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.09.06
17:14:55 -03'00'

HELCIO KRONBERG
CPF Nº 085.187.848-24



ANEXO IV – PROPOSTA DE ADEÇÃO AO CREDENCIAMENTO

HELICIO KRONBERG, inscrito no CPF sob nº 085.187.848-24, com endereço profissional à Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro – Curitiba/PR – CEP 80420-080, Telefone nº (41) 3233-1077, Endereço de Correio Eletrônico andre.gustavo@kronbergleiloes.com.br, ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Edital de Credenciamento nº 005/2024 do Município de Mandirituba/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, aceitando e concordando com os termos do referido Edital.

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2024.

HELICIO
KRONBERG:0
8518784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.09.06
17:24:38 -03'00'

HELICIO KRONBERG
CPF Nº 085.187.848-24



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, o Leiloeiro Oficial **HELICIO KRONBERG**, CPF nº 085.187.848-24, com endereço na Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro – Curitiba/PR – CEP 80420-080, infra-assinado:
Declara que possui **sítio eletrônico** adequado à realização da hasta pública conforme art. 31, § 2º, inc. IV da lei 14.133, onde cumpre **os seguintes requisitos**:

Apresentação dos lotes;

Relação dos bens que compõem cada lote acompanhada das correspondentes fotografias;

Especificações técnicas relevantes sobre os bens e seu estado de conservação;

Preço do bem ou do lote;

Viabilização da participação de interessados via WEB com os diversos recursos de segurança, tais como: senhas, criptografia e autenticação;

Não permite a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Declaro estar ciente que em caso de descumprimento dos requisitos acima, poderei ser desclassificado, passando a demanda para o próximo credenciado;

Link para verificação do sítio eletrônico: www.kronleiloes.com.br.

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2024.

HELICIO
KRONBERG:0851
8784824

Assinado de forma digital
por HELCIO
KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.09.06 17:39:03
-03'00'

HELICIO KRONBERG
CPF Nº 085.187.848-24

